



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## LEI Nº 1092, DE 05 DE MAIO DE 2015

***Dispõe de alteração na redação do art. 1º da Lei nº 1070, de 03/12/2014.***

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de maio de 2015, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1070, de 03 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:


***“Art. 1º - Como forma de incentivo, bem como para viabilizar a implantação de 06 (seis) usinas fotovoltaicas no município de Meridiano, as quais gerarão um grande número de empregos e tributos para o município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, pelo período que durar a construção das mesmas, para a empresa que for executar a obra e suas subcontratadas, para a implantação das Usinas Fotovoltaicas Meridiano 1, 2, 3, 4, 5 e 6.”***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 05 de maio de 2015.

  
ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP